

Relatório Nº 00006/2025 - Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REFORMA DA ÁREA DE SAÚDE DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA, SITO NO SETOR LESTE INDUSTRIAL, LOTES 620 A 680, GAMA, BRASÍLIA – DF.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se enquadra diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 06/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à reforma da área de saúde do Centro de Atividades Sesc Gama, sito no Setor Leste Industrial, lotes 620 a 680, Gama, Brasília – DF.

Em 27/12/2024 foi aberta a sessão pública presencial para abertura dos envelopes das propostas financeiras, sem a participação das licitantes, conforme consta na Ata nº 02 (Siga 61728/2024).

DA ANÁLISE

No que tange a documentação apresentada pelas participantes, estas foram submetidas a análise da Gerência de Infraestrutura – Geinfra, detentora do conhecimento técnico necessário para realizar, de forma técnica, análise quanto as planilhas bem como os documentos apresentados pelas licitantes.

Em resposta, a Geinfra manifestou-se, através do Parecer nº 006/2025 (Siga 70338/2025), in verbis:

PARECER

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PROPOSTA DE PREÇOS. REFORMA DA ÁREA DE SAÚDE DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA. SIGA N° 63558/2024.

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise das propostas apresentadas no certame citado.

Participam do processo licitatório as empresas:

Davos Engenharia, Quântica Engenharia, SCB Engenharia, HM Engenharia, Civil Engenharia, Pro-Hab Engenharia.

A Gerência Adjunta de Compras, solicita Parecer Técnico por meio do Expediente n.º 00205/2025, Siga n.º 99293/2025.

As propostas comerciais estão anexadas sob o Siga n.º 55495/2025.

II – Análise

É importante esclarecer que foram avaliados apenas os aspectos técnicos.

HM Engenharia Ltda:

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

Os valores totais dos itens 1 a 19 estão no valor estimado e não foram alterados. Assim, os itens não refletem o valor proposto pela empresa.

A empresa alterou, apenas, a somatória do valor total, total do BDI. e Total Geral, conforme registro de tela, abaixo:

RAFFAEL ABREU BLANCO:0237573 5129	Assinado de forma digital por RAFFAEL ABREU BLANCO:02375735129 Dados: 2024.12.02 19:05:13 -03'00'	Total sem BDI Total do BDI Total Geral	1.696.065,49 421.841,88 2.117.707,38
---	---	--	--

Planilha Analítica

Não houve composição Unitária.

Apresentou os mesmos valores estimados.

A empresa alterou, apenas, o somatório do valor total e total do BDI.

BDI

Não apresentou.

Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma apresentado diverge do valor apresentado na proposta comercial, tendo resultante o valor total de R\$ 2.656.807,58.

Conclusão técnica:

A empresa apresentou planilha sintética, concedendo o desconto, apenas, no valor global. Logo, a planilha sintética e analítica não refletem os valores propostos pela empresa.

Não apresentou BDI nos documentos de proposta comercial.

Pro-Hab Construções Ltda.

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

O item 1.1, não incide BDI. Entretanto, o Valor total corresponde ao valor proposto.

Planilha Analítica

Item 1.1, 11.1.9,12.8, 18.9 não confere com o valor proposto na planilha sintética.

Diversos itens estão sem o valor total do item, entretanto, foi observado que a composição unitária está correta.

BDI

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro

Sem apontamentos.

Conclusão técnica:

Na Planilha sintética, a empresa incidiu o BDI, entretanto, o item não se aplica o percentual. Logo, a empresa poderá corrigir o item, sem alterar o valor proposto.

A planilha Analítica deverá refletir os valores propostos na Planilha Sintética. Logo, a empresa poderá corrigir o item, sem alterar o valor proposto.

Civil Engenharia Ltda.

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

Sem apontamentos.

Planilha Analítica

O item 1.2, 3.6, 3.10, 4.11, 8.4, 10.1, 12.12, 12.17, 12.19, 12.24, 12.26, 12.35, 12.38, 13.3, 14.19, 17.6 corrigir o valor total.

BDI

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro

Sem apontamentos.

Conclusão técnica:

A planilha Analítica deverá refletir os valores propostos na Planilha Sintética. Logo, a empresa poderá corrigir os itens, sem alterar o valor proposto.

Quântica Engenharia Ltda.

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

Sem apontamentos

Planilha Analítica

O item 7.1, 8.2 e 8.6 não confere com o valor proposto na planilha sintética.

BDI

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro

Sem apontamentos.

Conclusão técnica:

A planilha Analítica deverá refletir os valores propostos na Planilha Sintética. Logo, a empresa poderá corrigir os itens, sem alterar o valor proposto.

SCB Engenharia S/A.

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

O item 1.1 não incide o BDI, logo deverá adequar o valor proposto.

Planilha Analítica

A planilha encaminhada está incompleta.

BDI

Não apresentou.

Cronograma Físico-Financeiro

Sem apontamentos.

Conclusão técnica:

Na Planilha sintética, a empresa incidiu o BDI, entretanto, o item não se aplica o percentual. Logo, a empresa poderá corrigir o item, sem alterar o valor proposto.

A planilha Analítica deverá refletir os valores propostos na Planilha Sintética. Logo, a empresa poderá corrigir o item, sem alterar o valor proposto.

Não apresentou BDI nos documentos de proposta comercial.

Davos Engenharia Ltda.

Proposta Comercial

Apresentou Proposta Comercial conforme modelo do Anexo II e consta: Valor estimado ISS, Prazo de Execução de 240 dias, e validade de 90 dias, valor de material e serviço.

Planilha Sintética

Item 2.1, superior ao valor estimado.

Planilha Analítica

Sem apontamentos.

BDI

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro

Sem apontamentos.

Conclusão técnica:

Na Planilha sintética, o item 2.1 está superior ao valor estimado. Logo, a empresa poderá corrigir o item, sem alterar o valor proposto.

III – Conclusão

Diante do exposto, segue para as diligências e/ou inabilitações.

É o parecer.

Diante do exposto, a CPL concede convoca as participantes para regularizarem os apontamentos descritos no parecer técnico, sendo:

HM Engenharia Ltda: Apresentar planilhas sintética e analítica ajustadas; ajustar o cronograma físico-financeiro; e apresentar o BDI, nos termos do parecer técnico.

Pro-Hab Construções Ltda: Apresentar planilhas sintética e analítica ajustadas, nos termos do parecer técnico.

Civil Engenharia Ltda: Apresentar planilha analítica ajustada, nos termos do parecer técnico.

Quântica Engenharia Ltda: Apresentar planilha analítica ajustada, nos termos do parecer técnico.

SCB Engenharia S/A: Apresentar as planilhas sintética e analítica ajustadas; apresentar o BDI, nos termos do parecer técnico .

Davos Engenharia Ltda: Apresentar planilha sintética ajustada, nos termos do parecer técnico.

CONCLUSÃO

Desta forma, as empresas convocadas deverão encaminhar a documentação ajustada no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste relatório, através do endereço eletrônico licitacao@sescdf.com.br.

Alan Wander de S. Pacheco
Membro CPL

Gabriel Ferreira B de Oliveira
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL

Documento assinado usando senha por: **Alan Wander de S Pacheco - 7918**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 20/01/2025 às 14:48:14

Documento assinado usando senha por: **Gabriel Willian Ferreira Brito De Oliveira - 7533**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 20/01/2025 às 15:01:18

Documento assinado usando senha por: **Rosalia Viviane Almeida De Oliveira Guedes - 4576**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 20/01/2025 às 15:04:12



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?
q=dbf7a2bc4e80ef956b986469d5557a9bdcc1672c937784dcdcc60a7f8ae6f1cc](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=dbf7a2bc4e80ef956b986469d5557a9bdcc1672c937784dcdcc60a7f8ae6f1cc)